



SUBSTITUTIVO AO PL Nº 3.006, de 2022

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a transformação de cargos vagos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União em cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e em cargos em comissão, código CC-4, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transformados 173 (cento e setenta e três) cargos vagos de Analista e 173 (cento e setenta e três) de Técnico do Ministério Público da União em 12 (doze) cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, 65 (sessenta e cinco) de Procurador Regional do Trabalho e 77 (setenta e sete) cargos em comissão, código CC-4, nos termos do Anexo deste Projeto de Lei, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º O Ministério Público da União elaborará planejamento anual para a execução progressiva desta Lei, inclusive quanto à distribuição e ao estabelecimento de cronograma anual de preenchimento dos cargos, observadas a disponibilidade orçamentária e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei serão alocados em ofícios de lotação, comum ou especial, do Ministério Público do Trabalho, sendo vedada sua alocação em ofícios de administração.

Parágrafo único. A vedação do caput se extingue cinco anos após o primeiro provimento do cargo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Murilo Galdino - REPUBLICANOS/PB

Apresentação: 15/03/2023 18:21 - PLEN
PRLP 1 => PL 3006/2022
PRLP n.1

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público da União no orçamento geral da União, vedada a produção de efeitos retroativos.

Parágrafo único. O provimento dos cargos criados por esta Lei observará o disposto no art. 169, §1º, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LexEdit

* c d 2 3 3 5 9 6 2 6 0 8 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Murilo Galdino
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235962608700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Murilo Galdino - REPUBLICANOS/PB**

Apresentação: 15/03/2023 18:21 - PLEN
PRLP 1 => PL 3006/2022

PRLP n.1

ANEXO ÚNICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO**

CARGO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO ANUAL (remuneração + 13* salário + férias + Funpresp + PSSS)	CUSTO ANUAL TOTAL

CRIAÇÃO

Subprocurador-Geral do Trabalho	12	R\$598.464,00	R\$7.181.568,00
Procurador Regional do Trabalho	65	R\$569.218,00	R\$36.999.170,00
CC-4 (integral)	65	RS148.052,00	R\$9.623.380,00
CC-4 (opção)	12	R\$79.878,00	R\$958.536,00
		Total criado	R\$54.762.654,00

EXTINÇÃO

Analista/MPU	173	R\$193.540,00	R\$33.482.420,00
Técnico/MPU	173	R\$123.313,00	R\$21.333.149,00
		Total extinto	R\$54.815.569,00

Sala das Sessões, em de março de 2023

Deputado Murilo Galdino
Relator

